REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.862/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à José Pereira da Silva, localizado no Km. 07 da PA-150, à Rua "C", Quadra Sul 06, Lote nº 15 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 16, pelo lado esquerdo com o Lote nº 14, frente para referida Rua "C" e fundos com quem de direito. Medindo 07M30 de frente, 27M10 de lateral direita, 27M10 de lateral esquerda e 07M60 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =